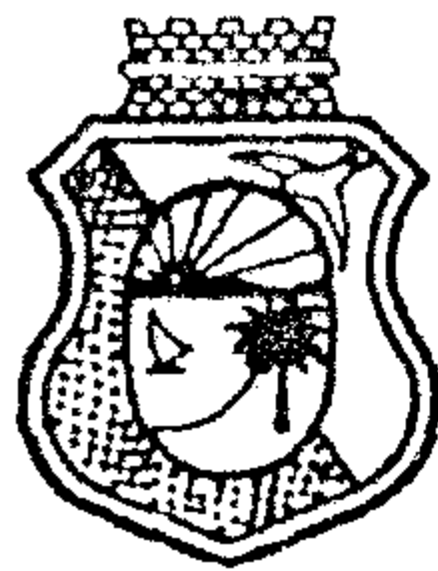




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 140, de 09 de março de 1992

Autoriza a abertura do Crédito Especial Adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no Valor de Cr\$ 175.000.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 175.000.000,00 (CIENTO E SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas não previstas no vigente Orçamento, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08411852.007 - Funcionamento de Creches Municipais

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... Cr\$ 55.000.000,00

04.08421902.008 - Funcionamento da Rede de Ensino Pré-Escolar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$120.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999999999.001- Reserva de Contingência

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 175.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 09 de março de 1992.

Edson Sá
EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL